

Lei nº 184/90.

CRIA O CARGO DE DIRETOR ESPORTIVO DO MUNICÍPIO  
DE NOVA ANDRADINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio Azevedo Matheus, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Foco saber que, a Câmara Municipal e decretou e eu sanciono o seguinte:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Diretor Esportivo do Município de Nova Andradina.

Artigo 2º - Compete ao Diretor Esportivo, desenvolver o Esporte em todos os seus mésolidades, em todo o Município, inclusive administrar o Estádio Olímpico Deores Andrade.

Artigo 3º - O cargo de Diretor Esportivo de que fala o artigo 1º, será preenchido por esportista de interessa confiança do chefe do Executivo, que se encarregará da sua nomeação nos cofres municipais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT, 14 de outubro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Décio Azevedo Matheus

Prefeito Municipal